

**LEI NR. 1345  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004**

“Dispõe sobre suplementação de verba que especifica”

Werther Bergamo, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**LEI NR. 1345 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004**

**Artigo 1º.)**-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente.

**07-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000.00

**08-ENSINO FUNDAMENTAL**

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000.00

Total do crédito.....R\$ 60.000,00

**§ único)**-O valor do presente crédito será coberto da seguinte forma:

Provável excesso de arrecadação.....R\$ 60.000.00

**Artigo 2º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piquerobi, 08 de Novembro de 2004.

Werther Bergamo  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa nesta data

Flávio Dassie  
Diretor Administrativo